

**“DO NADA PARA LUGAR NENHUM”:
SIGNIFICANTE E SIGNIFICADO DO PROJETO DE VIDA –
ELEMENTO SINGULAR DO CURRÍCULO DO NOVO ENSINO MÉDIO**

Norma-Iracema de B. Ferreira (UNIFAP; UFPA) - normairacemaunifap@gmail.com

Kátia de Nazaré S. Fonsêca (UNIFAP) - katia.fonseca.unifap@hotmail.com

Maria Izabel de S. Monteiro (UNIFAP) - izabel.bel@gmail.com

Suzinalda de S. Freitas (UNIFAP) - suzinaldafreitas.sf@gmail.com

Este texto constitui-se em ensaio acadêmico, que oferece reflexão crítica sobre o *Projeto de Vida*, um dos elementos singulares da Lei do Novo Ensino Médio/NEM, tendo como referência sua representação no currículo aplicado em Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral/EMTI, em Macapá, Estado do Amapá/AP. O problema indaga: qual o potencial de realização pessoal, social e produtiva do aluno do EMTI, pela via do componente curricular *Projeto de Vida*, tal como proclamado na Lei 13.415/2017? O objetivo é trazer à tona o avesso da discursividade que adorna o *Projeto de Vida*, previsto no Estatuto jurídico do NEM.

A matriz metodológica do estudo constitui-se em pesquisa documental, circunscrita às diretrizes indutoras da nova modelagem do EM, calcada na análise do conteúdo que carregam e do discurso que projetam, com ancoragem no marxismo. Isso porque tal método científico é reputado por [Evangelista e Shiroma \(2018\)](#) como eficaz para se compreender a racionalidade das políticas educacionais no sistema capitalista.

Adentrando ao âmago do estudo, afirma-se: o Ensino Médio/EM situa-se no palco das grandes mudanças que vêm sendo operadas na educação brasileira, por ser ponto estratégico da educação formal, afinal tanto é pórtico de entrada para a Universidade quanto para o mundo do trabalho. Note-se que as referidas transformações vão desde as bases jurídicas de sustentação dessa etapa de ensino, até o Projeto Pedagógico aplicado, sendo que para [Moll e Garcia \(2014\)](#) o alvo desse projeto são os “pobres e os muito pobres” – sujeitos sociais não esperados e muitas vezes não desejados pela Escola.

Esse quadro justifica colocar o NEM em pauta, sendo que o fator-chave da inquirição está circunscrito ao componente curricular *Projeto de Vida*, previsto na Lei 13.415/2017 ([BRASIL, 2017](#)) e incluído na LDB via Art. 35-A, § 7º, nos seguintes termos: “os currículos do Ensino Médio deverão considerar a formação integral do aluno,

de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.” (BRASIL, 1996).

Adicionalmente, o Governo Federal, ao editar a Base Nacional Comum Curricular aplicada ao Ensino Médio/BNCC-EM, ofereceu reforço ao dito elemento singular, merecendo registro a ênfase que é dada à necessidade de a escola de EM levar os estudantes a serem:

protagonistas de seu próprio processo de escolarização, reconhecendo-os como interlocutores legítimos sobre currículo, ensino e aprendizagem. Significa, nesse sentido, assegurar-lhes uma formação que, em sintonia com seus percursos e histórias, permita-lhes definir seu projeto de vida, tanto no que diz respeito ao estudo e ao trabalho, como também no que concerne às escolhas de estilos de vida saudáveis, sustentáveis e éticos. (BRASIL, 2018).

No Amapá, o Conselho Estadual de Educação/CEE/AP formaliza essa premissa ao definir *Projeto de Vida* como disciplina, com carga horária específica, em todas as séries do EMTI. (AMAPÁ, 2018). Frisa-se que a gestão do currículo em foco é feita pelo Instituto de Corresponsabilidade pela Educação/ICE, entidade capitaneada por empresários pernambucanos que disseminam nas Secretarias de Educação kits educacionais com “inovações em conteúdo, método e gestão, objetivando a formação integral do jovem nas dimensões pessoal, social e produtiva.” (ICE, 2003, p. 3).

O aludido currículo, proveniente da *Escola da Escolha*,¹ firma-se nos ditos métodos ativos, que levam os alunos a refletirem suas ambições profissionais, orientando-os ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais empreendedoras, tendo como foco o mercado (ICE, 2015). Nesse diapasão, o ICE atende às normas orientadoras do NEM e alinha-se à filosofia pedagógica de Organismos Internacionais, que defendem que “a escola deve se preocupar com o desenvolvimento de capacidades básicas de aprendizagem, [de modo a] contribuir para satisfazer a demanda por trabalhadores flexíveis.” (CORAGGIO, 2009, p. 100). Isso impõe a formação de novos profissionais, com habilidades adaptáveis a um mundo volátil.

Acerca dessa tendência, Souza (2017, p. 78-79) alerta para a ameaçadora mudança de eixo que a educação escolar vem tomando: “Ciência, arte e cultura não são mais o centro do que se passa na escola. [O foco, agora, é] formar nos alunos a capacidade de

¹ *Escola da Escolha* é o nome designativo do Modelo Pedagógico utilizado pelo ICE desde sua incursão, em 2003, no território dos sistemas públicos de ensino.

aprender a aprender, preparando-os assim para a vida adulta em sociedade.” Nesse processo, a formação escolar assume caráter utilitarista, distanciando-se do clássico currículo propedêutico, de bases científicas. Isso implica no trabalho do professor, de quem se exige novas atitudes pedagógicas, para apresentar aos alunos o NEM e monitorar sua realização, na seguinte perspectiva:

O ideal formativo que se projeta no modelo é de um jovem que ao final da educação básica tenha construído e consolidado uma forte base de conhecimentos e de valores; [...] desenvolvido um conjunto de competências que o permita seguir aprendendo em várias dimensões da sua vida, executando o Projeto de Vida idealizado para seu futuro [e assim possa] responder a desafios e provocar mudanças que cheguem à sociedade; [...] influenciar a economia, para que se torne mais competitiva; e, finalmente, possibilitar o desenvolvimento da dignidade humana. (ICE, 2015, p. 23).

Depreende-se do texto que a construção do *Projeto de Vida* do aluno é modelada por “palavras com aura”, contudo, a realidade contradiz os objetivos educacionais proclamados ao EMTI. A linha ideológica norteadora do *Projeto de Vida* remete à construção de um ser autônomo, que tem o empreendedorismo nas suas projeções, suscitando ao aluno que vise um futuro imediato, encurtando o caminho de sua formação, em nome de um exitoso encontro com o mercado de trabalho, mas tal como ajuízam Moura, Lima Filho e Silva (2015, p.1071), os egressos do NEM vêm, tão-somente, “engrossando as fileiras do trabalho simples e contribuindo para a valorização do capital.”

Disso, conclui-se que a política e a legislação do NEM e sua “pedra-de-toque” – o *Projeto de Vida* – abrem horizontes turvos à juventude estudantil. Trata-se de uma contrarreforma educacional, que se vale da lógica economicista e pragmática própria do capitalismo, para se apropriar da Escola e ao invés de formar para a vida, forma para o mercado. Nesse plano formativo perverso é impossível não enxergar alienação, fenômeno que tem levado os estudantes amapaenses do EMTI “*do nada para lugar nenhum.*”

Referências

AMAPÁ. CEE. **Resolução 87/2018**. Aprova Matriz Curricular [...] das Escolas do Programa de Fomento à Implantação do EMTI [...]. Macapá: CEE/AP, 2018.

BRASIL. **BNCC-EM**. Brasília, 2018. Disponível em: www.bnccem.mec.gov.br/

BRASIL. **Lei 9.394/1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/L9394.htm.

BRASIL. **Lei 13.415/2017**. Altera a Lei 9.394/1996 [...] e institui a política de fomento à implementação de escolas de EMTI. Brasília, 2017. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm

CORAGGIO, J. Propostas do Banco Mundial para a educação: sentido oculto ou problema de concepção? *In*: DE TOMASI, L.; WARDE, M.; HADDAD, S. (org.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez; Ação Educativa. 2009.

EVANGELISTA, O.; SHIROMA, E. Subsídios teórico-metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional: contribuições do marxismo. *In*: SEMINÁRIO NORTE, 6.; ENCONTRO ESTADUAL DO PARÁ/ANPAE, 7., 2018, Belém. **Anais...** Belém: ANPAE, 2018.

ICE. **Projeto institucional**. Recife: ICE, 2003. Disponível em: www.icebrasil.org.br

ICE. **Guia Prático para Construção de um Projeto de Vida**: meu futuro e meu Projeto de Vida. Recife: ICE, 2015. Disponível em: www.icebrasil.org.br

MOLL, J.; GARCIA, S. Prefácio. *In*: DAYRELL, J.; CARRARO, P.; MAIA, C. (org.). **Juventude e Ensino Médio**: sujeitos e currículos em diálogo. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

MOURA, D.; LIMA FILHO, D.; SILVA, M. Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 63, p. 1057-1080, out./dez. 2015.

SOUZA, G. **Inimigos públicos**: ensaio sobre a mercantilização da Educação Básica no Brasil. São Paulo: Usina Editorial, 2017.